

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA

Manifestação Jurídica

MJ Nº: 12547/CONJUR/GABSEC/2023

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROTOCOLO

Protocolo

Número: 2020/0000031500 - **Data Protocolo:** 03/11/2020

Empreendimento

- Nome / Razão Social / Denominação: LORENA LOURENÇO CUNHA

Assunto

Despacho ao TRA

ANÁLISE JURÍDICA

Considerando que, da decisão do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade caberá recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais, (TRA), no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da decisão, conforme o disposto no art. 34, II, da Lei Estadual nº 9.575/2022;

Considerando que o autuado tomou conhecimento da penalidade, já informado pelo mesmo no **RECURSO** da decisão anexada nos autos, através do **documento nº 13992/2021;** o que nos termos do disposto no art. 39, da Lei nº 9.575/2022, configura-se como notificado, por comparecimento espontâneo.

Considerando o disposto no § 2º do artigo 29 da nova Lei do processo punitivo (Lei Estadual nº 9.575 de 11/05/2022), que prevê a prescrição intercorrente sobre o processo punitivo paralisado por mais de 3 anos e a quinquenal nos casos em geral.

Levando em consideração o princípio da eficiência como corolário da Administração Pública para boa prestação de serviços e obtenção dos melhores resultados que atendam o interesse público, a Coordenadora desta CONJUR/SEMAS resolve:

Encaminhar os autos em tela ao Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais, (TRA), efetivando-se, assim, a continuidade nos serviços desta Secretaria, sem causar qualquer prejuízo ao interesse público e privado.

TÁTILLA BRITO PAMPLONA Procuradora do Estado-Coordenação-CONJUR/SEMAS

Belém - PA, 30 de março de 2023

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Tátilla Brito Pamplona 30/03/2023 15:14;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: https://titulo.page.link/iddg



